



1 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**
2 **ATA DA 81^a REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA**
3 **TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA**

4
5 Local: FIEMG – Av. Rondon Pacheco, 2100, Vigilato Pereira - Uberlândia/MG
6 Datas: 09/09/2011 às 09:00 hs
7
8

9 Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano corrente, realizou-se na FIEMG
10 Uberlândia/MG, logradouro acima transscrito, a octogésima reunião ordinária do conselho de
11 política ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.
12 Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dr. José Eduardo Vargas, suplente da
13 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; Sr. Jandir
14 Francisco de Andrade, 1º suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
15 Abastecimento – SEAPA; Sr. Flávio da Costa Santos, titular Secretaria de Estado de
16 Desenvolvimento Econômico - SEDE; Sr. Vicente de Paulo Cussi, titular da Secretaria de
17 Transportes e Obras Públicas – SETOP; Sr. Cap. Carlos Magno Nunes, 1º suplente da Polícia
18 Militar de Minas Gerais – PMMG; Sr. Ten. Carlos Alberto Matias de Abreu, 2º suplente da
19 Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG; Sr. Carlos Alberto Valera, titular da
20 Procuradoria Geral de Justiça – PGJ; Sr. Ailton Machado de Andrade, 1º suplente do
21 Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM; Sra. Raquel Mendes, 2ª suplente da
22 prefeitura municipal situada na área de abrangência da URC; Sr. Genésio Franco de Moraes
23 Neto, 2º suplente do Comitê de Bacia dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – CB; Sr.
24 Rui Gomes Nogueira Ramos, 1º suplente e Sr. Thiago Alves do Nascimento, 2º suplente da
25 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Sr. Marco Túlio Machado
26 Borges Prata, 2º suplente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais -
27 FAEMG; Sr. Moisés Inácio Franco, 1º suplente da Federação dos Trabalhadores na
28 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG; Sra. Simone Naves Bernardes Costa, 2ª
29 suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES; Sra. Thaianne Resende
30 Henriques, titular da OPA – Organização para a Proteção Ambiental e Sr. Ítalo Adolfo Terra,
31 1º suplente da DEGRAF; Sr. José Oliveira da Silva, 1º suplente da AMEDI – Ambiente e
32 Educação Interativa; Sr. Natal Junio Pires, 2º suplente do Centro Federal de Educação
33 Tecnológica de Araxá – CEFET/MG, Sr. Sylvio Luiz Andreozzi, 1º suplente da Universidade
34 Federal de Uberlândia – UFU. **Item 1 - Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **Item 2 –**
35 **Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
36 **Sustentável e Presidente da URC/COPAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr.**
37 **Augusto Henrique Lio Horta.** Dr. José Eduardo se apresentou ao conselho. **Item 3 -**
38 **Comunicado dos Conselheiros.** O conselheiro Carlos Valera (PGJ) se solidarizou com a
39 mobilização dos servidores da SEMAD. Falou que a questão ambiental é uma questão crucial
40 e pediu que esta questão fosse resolvida da melhor forma possível e levasse o pedido para o
41 secretário Adriano Magalhães. Justificou que isto seria melhor equacionado se o Estado
42 promovesse concurso público para resolver de forma definitiva a carreira dos servidores.
43 Carlos Valera (PGJ) passou a palavra para os servidores. Eliete (SUPRAM) leu o
44 comunicado: “**COMUNICADO DOS SERVIDORES DO SISEMA - COMUNICAMOS AOS**
45 **SENHORES CONSELHEIROS, EMPREENDEDORES E PÚBLICO PRESENTE QUE NÓS,**
46 **SERVIDORES DO SISEMA, CONTINUAMOS MOBILIZADOS E INDIGNADOS COM A**



47 *POLÍTICA SALARIAL DO GOVERNO. NA ASSEMBLÉIA GERAL DA CATEGORIA*
 48 *REALIZADA NO DIA 05/09 (SEGUNDA-FEIRA), COM A PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO*
 49 *DA ASSEMA – ASSOCIAÇÃO SINDICAL DOS SERVIDORES DE MEIO AMBIENTE DO*
 50 *ESTADO DE MINAS GERAIS, A ASIVERDE – ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DOS*
 51 *SERVIDORES PÚBLICOS DO MEIO AMBIENTE E CORRELATOS DE MG, O SENGE –*
 52 *SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE MG, SINDIPOL – SINDICATO DA*
 53 *POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MG, CREA-MG E INTERSINDICAL, INFORMAMOS AS*
 54 *MEDIDAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA EM FUNÇÃO DA POSTURA ADOTADA PELA*
 55 *ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL QUE NÃO ATENDEU À NENHUMA DE NOSSAS*
 56 *REIVINDICAÇÕES ENTREGUES AO SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO*
 57 *AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DR. ADRIANO MAGALHÃES*
 58 *CHAVES, CONTIDAS NO OFÍCIO N° 06/ASSEMA/2011, FICANDO ESTABELECIDAS E*
 59 *DEFINIDAS AS SEGUINTE AÇÕES: OPERAÇÃO PADRÃO COM GREVE MARCADA •*
 60 *INÍCIO DA OPERAÇÃO PADRÃO: SEXTA-FEIRA, DIA 09/09/2011. • PARALISAÇÃO*
 61 *GERAL DE ADVERTÊNCIA: SEGUNDA-FEIRA, DIA 12/09/2011. • INÍCIO DA GREVE:*
 62 *19/09/2011. INFORMAMOS AINDA QUE SE CHEGAMOS A ESTAS DEFINIÇÕES E*
 63 *AÇÕES, É EM FUNÇÃO DO DESCASO COM QUE ESTE TEM AGIDO COM SEUS*
 64 *SERVIDORES, A EXEMPLO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE SOMAM 95 DIAS*
 65 *PARADOS. COM A CATEGORIA DE MEIO AMBIENTE AS NEGOCIAÇÕES NÃO TÊM*
 66 *SIDO DIFERENTES. SABEMOS DA IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DESTE CONSELHO*
 67 *E É COM PROFUNDO PESAR QUE NÓS NOS RETIRAMOS DESTE RECINTO. DESTA*
 68 *FORMA, SENHORES, QUEREMOS INFORMÁ-LOS DE QUE NÃO IREMOS NOS*
 69 *MANIFESTAR SOBRE OS PROCESSOS PAUTADOS". Dr. José Eduardo disse para o*
 70 *conselheiro da PGJ que irá levar a manifestação para o Secretário. O conselheiro Moisés*
 71 *(FETAEMG) disse que é solidário a todas as reivindicações dos trabalhadores do SISEMA.*
 72 *Fazer política de Meio Ambiente não se pode pensar em lucro. É uma questão mais profunda*
 73 *do que lucro e sim a subsistência do meio ambiente para o futuro. Entende-se como*
 74 *federação, os trabalhadores rurais de Minas Gerais, que tem que haver investimento. O Estado*
 75 *deve colocar a "mão no bolso" e investir para que o Sistema de Meio Ambiente seja*
 76 *realmente eficaz, não vendo a questão de Meio Ambiente como uma fonte de receita. Todos*
 77 *sabem que as taxas que se cobram para o licenciamento ambiental são enormes. O Estado está*
 78 *tendo lucro com o Sistema de Meio Ambiente. A conselheira Thaianne (OPA) mostrou a*
 79 *solidariedade de todas as entidades ambientalistas que representa. Realmente a questão*
 80 *ambiental não é levada com seriedade pelo Estado e nem por muitos. O conselheiro Genésio*
 81 *(CB) disse que concorda com as atitudes dos servidores e que sigam em frente porque com*
 82 *certeza no final tudo dará certo. Thaianne (OPA) explicou que na última reunião foi feita uma*
 83 *denúncia sobre a PCH Dourados e perguntou qual a providência foi tomada. Solicitou*
 84 *também o áudio 79^a e 80^a RO COPAM TMAP. Dr. José Eduardo disse que a SUPRAM irá*
 85 *providenciar o áudio. Com relação à denúncia da PCH Dourados, o presidente passou a*
 86 *palavra para o Diretor Técnico José Roberto. José Roberto (SUPRAM) informou que a equipe*
 87 *foi ao local e foi observado processo de ensacadeira e enrocamento de terra e será passado o*
 88 *relatório para a conselheira. Item 4 - Exame da Ata da 80^a RO de 12/08/2011. Abstenção:*
 89 *Sylvio (UFU). Aprovada pela maioria. Item 5 - Processo Administrativo para exame de*
 90 *Revalidação de Licença de Operação: 5.1 S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Destilação*
 91 *de álcool e fabricação e refinação de açúcar - Iturama/MG - PA/Nº 00060/1983/011/2010 -*
 92 *Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. - RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros*



93 *Thaianne Resende Henriques representante da OPA e Flávio da Costa Santos representante*
94 *da SEDE.* Thaianne (OPA) justificou o pedido de vista, com relação ao entendimento dos
95 conselheiros com relação aos pareceres. Muitas vezes, ao ler não entende, não consegue todas
96 as informações necessárias para a votação. Um mês para pedir vista e comparar processo é
97 complicado. Tiveram que juntar uma equipe multidisciplinar para comparar para se chegar no
98 parecer. A questão não é de duvidar dos técnicos, a questão é de ter como votar. A análise foi
99 processual, a conselheira não foi ao local. Tudo que está no retorno de vista foi comparação.
100 Desta forma, vários pontos fizeram com que surgissem mais dúvidas. Primeiro ponto, por se
101 tratar de uma revalidação de LO, foi apresentado o RADA (Relatório de Avaliação de
102 Desempenho Ambiental). Este relatório contempla o entendimento as condicionantes,
103 medidas mitigadoras da fase anterior de licenciamento. E por isso solicita os esclarecimentos.
104 A conselheira perguntou se o processo anterior não deveria acompanhar a vista, como já
105 ocorreram nos outros pedidos de vista. Isto foi comparado com as outras usinas, com os
106 outros pareceres. Com relação ao verso da página quatro, mostra uma observação do jurídico
107 ao gestor do processo que foi solicitadas informações sobre a atual capacidade instalada do
108 empreendimento, se é dezoito mil toneladas por dia de cana e na licença anterior seria
109 dezesseis mil. Thaianne perguntou porque no parecer não citou nada, porque estava no
110 processo, já foi feita a ampliação deste empreendimento ou o parecer da SUPRAM revalida
111 exatamente o expresso na licença anterior. Na página trinta e quatro até a página trinta e sete,
112 estava o quadro de quatorze condicionantes e no parecer são apenas seis condicionantes e
113 nenhuma coincide com as quatorze. A conselheira perguntou o que o Parecer tem a ver com o
114 processo. Porque as condicionantes apresentadas no parecer da Usina não condizem com
115 aquelas lidas no parecer da SUPRAM. Com relação à área total do empreendimento e
116 consequentemente a área de Reserva Legal, o Parecer da SUPRAM na página três menciona
117 uma área de 130,69 hectares. Contudo na página sete deste mesmo Parecer cita uma área de
118 151,20 hectares, conforme matrícula 7.256. Quando foi vista a matrícula no processo, citava
119 uma área de 239, 62 hectares. É uma grande diferença. Qual é a área real do empreendimento.
120 E se for a área de 239,62, porque a Reserva Legal não deveria ser com relação 239 e não com
121 relação a 151 ou 130 hectares. No Parecer da SUPRAM não menciona qual a área do plantio
122 de cana necessária para atender a demanda da Usina. Não demonstrou a poligonal. Nas
123 páginas 141 a 163, somando deu uma quantidade sob a responsabilidade da Usina de 274
124 empreendimentos. Dá uma área de 31.644 e licenciadas só estão 131, que é o percentual de
125 47,8%. Com relação aos fornecedores, nada foi informado. São 554 áreas, mas não fala se
126 foram licenciadas ou não. Portanto possui 143 propriedades que constam sob sua
127 responsabilidade, sendo próprias ou arrendadas, como não licenciadas. Foi encaminhado um
128 ofício querendo regularização dessas áreas e é o que esperam. Não tem um número, o que foi
129 feito em relação ao número. E também com relação a safra de 2010, no Parecer consta que
130 32% da área foi colhida utilizando queima de cana. Isto é sempre discutido. 32% dá 10,126
131 hectares de área queimada. Qual a área da poligonal da Usina, qual a área do plantio total para
132 atender a demanda de 18 mil toneladas por dia. Qual é a área que irá queimar. É sabido que a
133 utilização de queima da palhada é prejudicial a fauna silvestre, a saúde da população na área
134 do entorno, aos riscos de remanescentes nativos em torno dos canaviais. Perguntou se existe
135 algum distrito próximo da Usina. Se existe, há a queima de prática nestas áreas. E qual o
136 cronograma de utilização da queima pela Usina. Se a Usina está atendendo a DN 133 e ser for
137 próximo, está fazendo o plano de controle perto do distrito. Com relação às fossas sépticas, no
138 Parecer da SUPRAM, na página cinco, fica esclarecido que para o sistema de esgotamento



139 sanitário o empreendimento possui três fossas sépticas, contudo na página seis, no item cinco
140 cita a construção da estação de tratamento de esgoto – ETE. Perguntou qual o sistema de
141 tratamento, se utiliza fossa séptica ou a ETE. Na página sete, no Parecer da SUPRAM, a
142 captação de água para a Usina é realizada no Ribeirão CIPÓ e mesmo assim fala que não
143 existe intervenção na área de Preservação Permanente. Se tem uma captação, existe uma
144 intervenção em APP. Perguntou se esta intervenção encontra-se regularizada. E quais as
145 medidas compensatórias para esta intervenção. No relatório de vistoria, na página setenta,
146 copia-se: “Segundo informado não há tanque de vinhaça em área agrícola, entretanto em
147 vistoria verificamos a existência de um bolsão que acumula vinhaça para sucção e posterior
148 fertirrigação.” Questiona, se os bolsões que vinham sendo utilizados, podem ter causado
149 degradação ambiental. Se os bolsões utilizados para o bombeamento representam uma prática
150 passada, qual o procedimento atualmente utilizado. Perguntou se houve alteração no processo
151 de fertirrigação. Perguntou também se existe um projeto de fertirrigação produzido pela
152 Usina que contempla a DN 164. Foi verificado no processo, um plano de aplicação de
153 vinhaça, contudo a empresa não atendeu. Com relação à condicionante número cinco, é
154 solicitada a execução do programa de monitoramento das águas superficiais, conforme
155 apresentado na condicionante número cinco, onde estão locados os pontos de monitoramento
156 que normalmente isto vem escrito. Perguntou se estão em áreas próximas a fertirrigação e
157 qual a periodicidade. O pedido para apresentar relatórios anuais de monitoramentos, no
158 mínimo trimestrais que deveriam estar escrito, não estavam. Foi diagnosticado no mesmo
159 ofício o diagnóstico de fauna na área de influência da Usina, contudo a empresa também não
160 atendeu, de acordo com o Parecer, sendo colocada a condicionante número sete no Parecer
161 atual. E por se tratar de uma revalidação, entende-se que já deveria ter sido colocada. Para
162 finalizar, na condicionante número oito, solicita apresentar semestralmente relatórios
163 contemplando a execução de todos os programas apresentados e realizados pelo
164 empreendimento. Prazo: Durante a validade da licença. Thaianne (OPA) perguntou quais os
165 programas da condicionante número oito. E também não menciona a compensação ambiental,
166 que é uma condicionante que está sendo pedida. Estão solicitando também a alteração da
167 condicionante número três, que é com relação aos corredores ecológicos, que deverão ser
168 apresentados um mapeamento das áreas passíveis de formação de corredores ecológicos, no
169 prazo de 180 dias e na condicionante número quatro, alterar para executar o programa de
170 formação de corredores ecológicos, após a aprovação da SUPRAM e no primeiro período
171 chuvoso subsequente. O Prazo é durante toda a vigência da licença. José Roberto (SUPRAM)
172 pediu para fazer as considerações. Kamila (SUPRAM) falou que quanto à questão do
173 processo anterior acompanhar o processo de revalidação, entende que facilita para todos. Nas
174 próximas reuniões os processos serão colocados juntos. A análise de revalidação está sempre
175 se reportando a análise anterior. Justamente para o cumprimento da condicionante. No RADA
176 a consultoria apresenta uma listagem de condicionante, listagem esta que havia sido alterada
177 pela própria Câmara. Daquelas quatorze condicionantes, só seis que ficaram, porque foram
178 excluídas posteriormente. Aquelas condicionantes que foram apresentadas no RADA, elas
179 não são condicionantes que figuraram na licença e sim são as seis que estão descritas no
180 parecer, conforme ata de julgamento, folha de decisão que acompanham o processo da licença
181 anterior. No que se refere ao aumento da capacidade, verifica-se que a licença anterior foi
182 votada em 2003. Nesta ocasião, ainda não tinha publicado da DN do COPAM 74. A DN
183 COPAM 74 estabeleceu parâmetros diferenciados para estabelecer porte e potencial poluidor.
184 A 01/90 estabelecia como parâmetro números de empregados e área do empreendimento.



185 Durante a validade da licença anterior, não era obrigada a estabelecer, como parâmetro,
186 capacidade de moagem. Agora, na revalidação a usina está se adequando a este novo patamar.
187 À questão da reserva, consta no processo a retificação e a averbação das matrículas. A
188 matrícula 7246 e mais quatro matrículas, foram retificadas. E matrícula 7.246 e as demais,
189 cada qual com sua reserva legal averbada. Estas matrículas já estão encerradas e criando
190 outra. E todas estas reservas estão na RPPN em Porto Cajueiro, em razão da decisão da ação
191 direta de constitucionalidade que assegurou que estas reservas estão dentro da legalidade.
192 Thaianne (OPA) perguntou porque isto não estava no Parecer, no Parecer constava apenas
193 130 hectares, então uma reserva legal para os 130, não constavam as outras matrículas. José
194 Roberto (SUPRAM) explicou que os 130 é realmente 150, isto foi um erro de digitação. E a
195 área total são 239 hectares. A questão da poligonal, a poligonal foi em 2008 com o INDI com
196 os protocolos de intenções. A empresa é anterior e ela deverá apresentar, junto ao INDI a
197 poligonal. Depende da produtividade para saber a área. É isto que o INDI determina, a DN
198 2008. Kamila (SUPRAM) pediu para ouvir o empreendedor. Bertholdino (representante do
199 empreendimento) disse que o no caso desta matrícula, estão em um processo de
200 georreferenciamento de todas as áreas e uma orientação do INCRA, que quando se faz um
201 georreferenciamento de matrículas do lado uma da outra, se a matrícula é vizinha da outra,
202 há uma tendência de incorporar as matrículas vizinhas. Seria um processo de unificação das
203 matrículas. Todas as áreas vizinhas são unificadas em uma matrícula só. E automaticamente
204 as reservas e as matrículas vizinhas são incorporadas a uma matrícula mãe. Foi o que
205 aconteceu neste caso. Tinha uma área industrial com uma matrícula e algumas áreas vizinhas
206 da empresa com matrículas diferentes. Quando foi feito o georreferenciamento desta área,
207 incorporou todas as matrículas em uma só matrícula. E estas áreas foram compensadas na
208 reserva particular do Cajueiro. Somou-se as matrículas no geo, levando todas para o porto
209 Cajueiro. Se pegar a matrícula da Porto Cajueiro, constam todas as matrículas averbadas.
210 Kamila (SUPRAM) reforçou que consta no processo a matrícula do município de Januária e
211 consta toda a averbação de todas as matrículas que foram citadas na unificação. Consegue-se
212 extrair do processo estas informações. Kamila (SUPRAM) retificou a condicionante oito, na
213 questão dos programas. “Apresentar semestralmente relatórios contemplando a execução de
214 todos os programas apresentados e realizados pelo empreendedor. A saber: programa de
215 educação ambiental, programa de treinamento e capacitação de mão de obra, programa de
216 gerenciamento de resíduos sólidos, programa de monitoramento da fauna, programa de
217 monitoramento das águas, programa de coleta seletiva, programa de gerenciamento de riscos,
218 programa de recuperação, reflorestamento de áreas de preservação permanente”. Bertholdino
219 (representante) fez uma observação sobre os programas propostos. Já foram realizados todos
220 os programas propostos, faltando somente monitorar cada um deles. No caso da queima de
221 cana, já existe 70% de mecanização e 30% de queima de cana na unidade. No programa, até
222 2014, irão atender a DN 133. Devem atingir 80% no ano que vem, dependendo do
223 financiamento de máquinas. Nas áreas de queima, 30%, foi pedida a autorização para Instituto
224 Estadual de Florestas com as recomendações necessárias. Tem brigada de incêndio em cada
225 área e todas as recomendações necessárias são respeitadas. Thaianne (OPA) perguntou sobre
226 os distritos. Bertholdino (representante) respondeu que é a mesma coisa. O próprio IEF não
227 autoriza, quando está muito perto do distrito. Já é recomendação do IEF que todos os distritos,
228 por recomendação da DN 133, todas as práticas são utilizadas. Thaianne (OPA) perguntou se
229 tem algum programa de reaproveitamento da mão de obra, em relação à queima. Bertholdino
230 (representante) respondeu que sim. Inclusive era um questionamento, e hoje já tem uma



231 parceria do Ministério do Trabalho e com o Governo Federal, é um plano não só da Usina
232 Coruipe, mas também de todas as usinas, que é um processo de qualificação dos
233 trabalhadores rurais. Se quiser, depois coloca no processo o número de trabalhadores que já
234 foram qualificados e o programa dos quais ainda serão qualificados. É uma parceria do
235 Sindicato do Açúcar e Álcool, do Ministério do Trabalho e do Governo Federal. Além disto,
236 estão fazendo um programa, que irá começar no ano que vem, com as secretarias de Ciência e
237 Tecnologia, que é outro programa de qualificação. O cortador de cana será treinado para
238 operar a máquina. Já existe este programa. Sobre a questão da ETE, hoje há as fossas sépticas,
239 mas existe um projeto de uma construção de uma estação tratamento de esgoto. Está sendo
240 avaliado, um projeto de melhoria contínua, como está a eficiência das fossas sépticas. A
241 princípio, as fossas estão em funcionamento adequados, mas futuramente irão construir uma
242 estação de tratamento de esgoto, em médio prazo. Com relação à intervenção em área de
243 Preservação Permanente, da captação, a captação é antiga e já foi regularizada junto ao IEF,
244 foram recuperadas todas as áreas em volta desta captação. É uma pequena intervenção. E
245 encontra regularizada e recuperada. Thaianne (OPA) explicou que no Parecer estava escrito
246 que não existe intervenção em Área de Preservação Permanente. José Roberto (SUPRAM)
247 corrigiu dizendo que foi um equívoco. A equipe quis dizer que não existe intervenção no
248 processo atual. Porque existe e está regularizado. Em relação à fossa séptica, ela tem uma
249 eficiência em norma técnica em torno de 60%, que a lei fala. A ETE compacta é em torno de
250 90%, no mínimo. É uma melhoria. Com relação ao plano de aplicação de vinhaça, o relatório
251 que era enviado, é o relatório antes da DN 164. Quando o parecer foi colocado, ele já tinha
252 mandado o relatório. Por isso, que no relatório final de safra, será enviado esta DN 164. Com
253 relação a queima, o Estado de Minas está bem mais avançado. Em São Paulo, eles
254 prorrogaram o prazo para 2030 e não em 2014, como Minas Gerais. Em relação aos bolsões, o
255 risco da contaminação era pequeno para evitar um carreamento desta vinhaça no passado.
256 Hoje não utiliza, eles estão vendo a substituição do projeto deles, por tubulação. A DN 164
257 deverá ser cumprida. A SUPRAM coloca nas condicionantes que seja feito o plano de
258 aplicação de acordo com a DN. Thaianne (OPA) perguntou se no automonitoramento não
259 seria necessário o monitoramento de solos. José Roberto (SUPRAM) explicou que a própria
260 DN já tem, já especifica isto. A condicionante número dois: “Apresentar relatório técnico e
261 fotográfico demonstrando atendimento pleno a Deliberação Normativa COPAM Nº 164 de
262 30/03/2011 que “estabelece normas complementares para usinas de açúcar e destilarias de
263 álcool, referentes ao armazenamento e aplicação de vinhaça e águas residuárias no solo
264 agrícola”., bem como às Normas e Leis a ela correlacionadas, e/ou que a suceder. Prazo:
265 Anualmente, 90 dias antes da safra”. A safra começando em março, seria em dezembro para
266 apresentar o relatório. Em relação a compensação ambiental, a SUPRAM concorda. Em
267 relação ao monitoramento da fauna, a empresa realiza, mas como é um processo antigo sem
268 EIA/RIMA, a SUPRAM pediu o diagnóstico para tornar mais eficientes os monitoramentos
269 feitos. Em questão dos programas, a Dr. Kamila (SUPRAM) já falou sobre isto. Quanto a
270 multiplicação das condicionantes, o prazo da condicionante três foi colocado em cima do
271 convênio que a empresa tem com o IEF. Então é 2013, para ter um relatório final dos
272 corredores ecológicos, que são as recuperações das APPs. Poderia colocar, além do prazo, um
273 relatório atual do que já foi feito. Bertholdino (Representante) deixou claro, que com relação
274 aos corredores ecológicos, a empresa tem um projeto de recuperação das APPs, desde 1980.
275 Plantaram na faixa de 60, 70 mil mudas/ano. Este é um programa antigo com o IEF. E este
276 programa termina em 2013. Irão finalizar as áreas em 2013, então terão um mapa de toda



277 região, faltam poucas áreas para terminar. Em cima disto, poderão definir exatamente aonde
 278 deve ou não caber algum outro corredor ecológico. Como sugestão da SUPRAM, pode
 279 apresentar um relatório parcial e entregar para a SUPRAM. Se acelerar o processo agora, o
 280 projeto de 2013 ficará prejudicado. José Roberto (SUPRAM) disse que com relação a
 281 condicionante número quatro: “Executar a ação descrita na condicionante 03 do Anexo 1 deste
 282 parecer único, após aprovação pelo órgão competente. Prazo: 90 dias após a aprovação.”,
 283 concordou com a conselheira sobre a alteração no prazo após aprovação da SUPRAM e no
 284 primeiro período chuvoso e a duração seria durante o vigência da licença. Bertholdino
 285 (representante) disse que estes programas já estão sendo executados. Não é executar em cada
 286 chuva, na verdade é em cada período chuvoso, já planta 60, 70 mil mudas com objetivo de
 287 formar os corredores ecológicos. José Roberto (SUPRAM) disse que é interessante ficar com
 288 os relatórios dentro do processo. Thaianne (OPA) disse que estes relatórios serão entregues,
 289 porque não estava escrito. Foi pedido para inserir uma condicionante, pois não estava falando
 290 sobre a vigência e quando irão entregar os relatórios. Por isso foi colocado que deverão ser
 291 entregues relatórios anuais da execução deste programa e também durante a vigência. José
 292 Roberto (SUPRAM) pediu para incluir executar e apresentar. A SUPRAM avaliou todas as
 293 condicionantes e concorda com a condicionante proposta: Apresentar relatórios semestrais
 294 comprovando a execução do convênio com o IEF para recomposição de Áreas de Preservação
 295 Permanente e áreas degradadas. Prazo – Durante a vigência da Licença. A condicionante
 296 doze: “Apresentar mapa da poligonal com identificação das áreas de plantio de cana-de-
 297 açúcar acompanhada de quadro informativo que contemple: proprietário, matrícula, área total,
 298 área de plantio, tipo de parceria agrícola e regularização ambiental. Prazo – Anualmente,
 299 antes do início de cada safra.” E o treze: “Protocolar na Gerência de Compensação
 300 Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF,
 301 solicitação para abertura de processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo
 302 com a Lei nº 9.985/00 e observar o § 2º do art. 6º do Decreto 45.175/09. Prazo – Até 30 dias
 303 da publicação da decisão da URC, que estabeleceu essa condicionante.”. E a dezenas, a
 304 respeito do reaproveitamento da mão de obra: “Apresentar programa de reaproveitamento
 305 mão-de-obra advinda do corte manual, com o fim da utilização da queima prevista para 2014.
 306 Prazo: 6 meses”. Thaianne (OPA) questionou sobre a proposta quatorze e quinze. José
 307 Roberto (SUPRAM) disse que a quatorze é a DN 164, já está na condicionante 2. A quinze é a
 308 DN 133, que tem que cumprir, se não cumprir será punido. Thaianne (OPA) disse que tem
 309 que cumprir, mas comparando com as outras Usinas, colocaram, por isso o pedido de
 310 inclusão. Bertholdino (representante) disse que com relação a DN 133, perguntou sobre
 311 identificar em mapas, áreas de cana onde a colheita ocorre utilizando método de queima. Este
 312 processo é muito dinâmico. Hoje é queimado 30% da área, mas não necessariamente uma área
 313 que é queimada hoje, não será queimada depois. É complicado identificar a área que irá
 314 queimar daqui a dois, três anos. O mapa das áreas que irá queimar, é um processo muito
 315 dinâmico, pois irá depender de mão de obra, de logística, de transporte. O que poderia mandar
 316 é uma relação das áreas. Thaianne (OPA) explicou que quando pede a licença para o IEF, o
 317 empreendedor tem que ter as áreas. Bertholdino (representante) concordou e disse que poderia
 318 enviar a relação das áreas. Bertholdino perguntou sobre a condicionante: Apresentar relatórios
 319 semestrais comprovando a execução do convênio com o IEF para recomposição de Áreas de
 320 Preservação Permanente e áreas degradadas. Prazo – Durante a vigência da Licença. Se o
 321 prazo poderia ser anual. Thaianne (OPA) concordou com o prazo anual. Bertholdino
 322 (representante) disse que todas as Usinas apresentam o relatório de final de safra, sugeriu que



323 colocasse, para apresentar no relatório final, todas as condicionantes, programas executados.
 324 Thaianne (OPA) concordou com a sugestão do representante. José Roberto (SUPRAM)
 325 explicou que anteriormente no processo EIA/RIMA tem o plano de comunicação social, que
 326 já fala anualmente tem que apresentar não só a SUPRAM, mas também a população esses
 327 programas. Kamila (SUPRAM) conclui dizendo que o Parecer da SUPRAM fica com a
 328 alteração das seguintes condicionantes. A condicionante número três continua no prazo de
 329 fevereiro de 2013. A condicionante 4 (quatro) passa a ter a seguinte redação: “Executar e
 330 apresentar relatórios do programa de formação de corredores ecológicos após a aprovação da
 331 SUPRAM. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença. Kamila (SUPRAM) disse que a
 332 condicionante número oito está alterando para incluir todos os programas falados, a inclusão
 333 ainda das condicionantes. “Apresentar programa de reaproveitamento mão-de-obra advinda
 334 do corte manual, com o fim da utilização da queima previsto para 2014. Prazo: 6 meses”.
 335 “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do
 336 Instituto Estadual de Florestas – IEF, solicitação para abertura de processo de cumprimento da
 337 compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00 e observar o § 2º do art. 6º do art.
 338 Decreto 45.175/09. Prazo – Até 30 dias da publicação da decisão da URC, que estabeleceu
 339 essa condicionante.”. “Apresentar mapa da poligonal com identificação das áreas de plantio
 340 de cana-de-açúcar acompanhada de quadro informativo que contemple: proprietário,
 341 matrícula, área total, área de plantio, tipo de parceria agrícola e regularização ambiental.
 342 Prazo – Anualmente, antes do início de cada safra.” O conselheiro Flávio (SEDE) disse que a
 343 empresa possui o sistema de ISSO 9.000, 14.000 e 18.000, foi concedido pela SUPRAM, a
 344 prorrogação do prazo para mais um ano. A outra questão é que os técnicos da SUPRAM já
 345 opinam para o deferimento da concessão da revalidação da licença de operação. E por fim, o
 346 processo se encontra em regularidade com as exigências e a documentação foi juntada nos
 347 autos. O conselheiro Sylvio (UFU) perguntou sobre as áreas de responsabilidade da Usina e a
 348 questão se elas estão licenciadas ou não. Há 274 áreas sob responsabilidade da Usina e destas
 349 só 131 estão licenciadas, o que representa 47,8%. Perguntou se estas propriedades tem que
 350 ser regularizadas e se tem, quando serão regularizadas e qual procedimento para aquelas que
 351 não são de responsabilidade da Usina. José Eduardo (presidente) explicou que grande
 352 números desses empreendimentos são de não passível de autorização ambiental. Bertholdino
 353 (representante do empreendimento) esclareceu que este número citado, hoje tem 143
 354 propriedades não licenciadas, mas entenda que são pequenas propriedades de parceiros,
 355 próprios fornecedores. A grande maioria dessas áreas são áreas não passíveis de
 356 licenciamento. Não quer dizer que não tenha Reserva Legal ou não está respeitando a área de
 357 Preservação Permanente. É simplesmente um corte da DN 74, em que até cinqüenta hectares
 358 de área com queima é dispensado do licenciamento ambiental. E áreas abaixo de 200 hectares,
 359 com corte mecanizado são dispensadas do licenciamento ambiental. Então, a grande maioria
 360 destas áreas, da áreas próprias, tem aproximadamente 80 a 90% licenciadas, e as não
 361 licenciadas, ou estão com a averbação de reserva em trâmite ou estão com problema de
 362 matrícula e automaticamente não consegue licenciar esta área. Das áreas arrendadas que a
 363 Usina planta, este número diminui, vai para aproximadamente 60%. Por causa de problema de
 364 matrícula. Na região ainda existem propriedades que nem tem mapa da propriedade. Quando
 365 vai regularizar a propriedade, é pedida a matrícula para o empreendedor, fornecedor ou dono
 366 da terra e ele não tem nem o mapa da propriedade. Este é um processo demorado. Tem que
 367 fazer levantamento de campo, por isso que ainda não foi atingido um número maior. Até
 368 2014/2015, a meta é estar com 90% de todas as áreas licenciadas. Não consegue regularizar



369 100% por questões fundiárias principalmente. Com relação aos fornecedores, que não são
 370 áreas próprias ou áreas que não tem acesso, a Usina tem um programa de incentivo, através da
 371 Cooperativa dos Produtores que foi passada toda a tecnologia para ele licenciar. A Usina está
 372 em um trabalho de conscientização dos produtores. A própria Usina manda a notificação para
 373 o produtor, pedindo para regularizar. E desde 2004/2005, início do programa, quando
 374 consolidou o licenciamento, a Usina só arrenda área hoje licenciada e com reserva legal
 375 averbada. A Usina tem um passivo anterior a legislação de 2004, que não exigia o
 376 licenciamento agrícola. Sylvio (UFU) disse que seria interessante para a SUPRAM que fosse
 377 fornecido um relatório sobre esta situação, colocando a quantidade de propriedade, as áreas
 378 desta propriedade, a questão não só de licenciamento, mas de regularização. Para que fique
 379 mais claro para todos, qual é o processo que a Usina vem fazendo, o aumento da área de
 380 licenciamento, fornecedores licenciados, até mesmo para o próprio processo de certificação.
 381 José Roberto (SUPRAM) disse que a condicionante será incluída, que é a condicionante
 382 número doze, que é o mapa da poligonal, com identificação das áreas de plantio de cana-de-
 383 açúcar, acompanhado de quadro comparativo, contendo proprietário, matrícula, área total,
 384 área de plantio, tipo de parceria agrícola e regularização ambiental. Sylvio (UFU) disse que
 385 como algumas áreas não são passíveis de regularização ambiental, mas a situação delas
 386 quanto a regularização. Bertholdino (representante do empreendimento) explicou que não vê
 387 problema a princípio em áreas próprias, mas perguntou se ele pode passar esta informação
 388 juridicamente das áreas de terceiros. O conselheiro Carlos Valera (PGJ) explicou que não já
 389 problema jurídico, pois isto é uma condicionante da licença. Esta informação que transita na
 390 SUPRAM, a SUPRAM convoca para o licenciamento. Não é sigilosa. Recomenda que esta
 391 situação conste no contrato. É uma condição de sua licença de operação. Sylvio (UFU) fez
 392 uma ultima consideração sobre prazos relacionados ao fim de período chuvoso, início da
 393 safra. Esses prazos são extremamente indeterminados e variados dentro da própria regional. O
 394 período chuvoso varia muito, quando coloca que o relatório é anual, sabe-se que no dia 30 de
 395 dezembro este relatório tem que chegar a SUPRAM. Mas quando coloca 60 dias após o fim
 396 do período chuvoso, não tem uma data determinada. O conselheiro pediu que adotassem, não
 397 só para este processo, mas para os outros, procedimentos que marquem uma data, até para que
 398 os empreendedores, a SUPRAM tenham um cronograma determinado, um exemplo, anual.
 399 Bertholdino (representante) disse que este ano o ciclo está totalmente diferente, a chuva
 400 ocorrerá mais tarde e vai sair mais cedo este ano. Se colocar um prazo pontual ficaria mais
 401 claro. Se naquele ano não foi atendido porque a chuva não terminou, é totalmente justificado
 402 devido as condições climáticas. Kamila (SUPRAM) disse que a SUPRAM irá tomar cuidado
 403 para estabelecer um marco e não fique subjetivo por causa do tempo. Sylvio (UFU) disse que
 404 algumas condicionantes que devem ser aprovadas, já estão com estes prazos determinados por
 405 esta sazonalidade e poderiam fazer o processo de alteração agora. Kamila (SUPRAM) disse
 406 que na alteração da condicionante: “Executar e apresentar relatórios de formação de
 407 corredores ecológicos após a aprovação da SUPRAM. Prazo: Anualmente, com início após a
 408 aprovação da SUPRAM.”. Condicionante número quatro do Parecer. O Dr. José Eduardo
 409 (presidente) colocou o processo em votação com as condicionantes apresentadas na reunião.
 410 Kamila (SUPRAM) explicou que foi feita a retificação oral das inclusões das condicionantes.
 411 A SUPRAM acatou algumas condicionantes da conselheira Thaianne (OPA). Aprovado por
 412 unanimidade. O conselheiro Carlos Valera (PGJ) sugeriu ao conselho que em respeito aos
 413 servidores e o esforço da Dr. Kamila e Dr. José Roberto, a reunião fosse suspensa. O
 414 conselheiro Thiago (FIEMG) fez uma contraproposta, pedindo para identificar os processos



que tenham destaques e que necessariamente irão ser prejudicados por falta do acompanhamento sejam retirados de pauta e os que não tenham destaques, poderiam fazer a votação, até em respeito ao empreendedor que se deslocou. Dr. José Eduardo esclareceu que caso o processo não tenha um esclarecimento suficiente, existe a possibilidade de baixar o processo em diligência. Ponderou que o trabalho de realizar a reunião de hoje existe e sugeriu que continuasse a reunião. A proposta do conselheiro foi colocada em pauta. Marco Túlio (FAEMG), Carlos Valera (PGJ) e os outros conselheiros votaram a favor da continuação da reunião, conforme a sugestão do conselheiro Thiago (FIEMG). **Item 6 - Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação:**
6.1 Scalon e Cerchi Ltda. - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Sacramento/MG – PA/Nº 24503/2010/001/2011 – Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. Destaque: Sylvio (UFU). O conselheiro Sylvio (UFU) falou sobre a supressão de vinte e duas árvores isoladas, no entanto no item 2.5, das medidas mitigadoras, o mesmo processo diz que a alteração paisagística será proveniente do corte de dez, menos da metade daquilo que é do próprio relatório técnico enviado e que estas árvores serão recompensadas com o plantio de Ipês na área de Reserva Legal. Perguntou se há uma informação que estas espécies que estão sendo suprimidas existem na Reserva Legal. José Roberto (SUPRAM) explicou que foi um erro de digitação e o correto são vinte e duas árvores isoladas. No caso de árvores isoladas, a legislação não prevê medida compensatória. Isto foi uma proposta do empreendedor. Ricardo Scalon (representante do empreendedor) explicou que as árvores que serão suprimidas constam na área de Reserva Legal. Existem as mesmas espécies na Reserva Legal. O processo foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade.
6.2 Petra Energia S/A – Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo inclusive e área cárstica – Presidente Olegário/MG – PA/Nº 16433/2011/001/2011 – Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Destaque: Sylvio (UFU). O conselheiro Sylvio (UFU) perguntou sobre a distância do corpo hídrico mais próximo, pois isto pode ser importante dependendo da distância que está colocada. Helena Guerra (representante do empreendimento) respondeu que isto consta no estudo, apesar de não constar no Parecer. O primeiro corpo hídrico fica em torno de 800 a 900 metros do ponto da área específica de onde será feita a perfuração. O processo foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade.
6.3 Macedo e Souza Ltda. – Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – Uberlândia/MG – PA/Nº 06717/2011/001/2011 – Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. O processo foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade.
6.4 Baduy & Cia Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos laticínios – Ituiutaba/MG – PA/Nº 00371/2005/001/2011 – Classe 3 – Apresentação Supram TMAP. O processo foi colocado em votação. Abstenção: Simone (ABES). Aprovado pela maioria.
6.5 Incopol – Indústria e Comércio Pontal Ltda. - Extração de rocha para a produção de britas com ou sem tratamento, Estradas para transporte de estéril / minério – Ituiutaba/MG – PA/Nº 00130/1997/008/2011 DNPM 830.350/2001 – Classe 3 – Apresentação: Supram TMAP. Destaque: Sylvio (UFU). O conselheiro Sylvio (UFU) perguntou sobre a área de 49,83 hectares que será a área que está sendo solicitada para a lavra. Perguntou se a cava irá provocar supressão da vegetação. E que tipo de vegetação cobre a área que será lavrada. Outra informação é que a solicitação foi indeferida e isto cancelou a Autorização Ambiental de Funcionamento e agora está sendo feita a solicitação da lavra e correm o risco de ter esta solicitação negada para cancelar uma autorização de funcionamento. Perguntou se não seria mais lógico esperar a solicitação de lavra ser aprovada



461 para então dar a Autorização Ambiental de Funcionamento. Haja vista que existem
 462 precedentes do cancelamento de lavra. José Roberto (SUPRAM) esclareceu que quanto à
 463 questão da vegetação, se não consta no Parecer, a vegetação não é de rendimento lenhoso.
 464 Sylvio (UFU) perguntou qual a cobertura vegetal. Camila (representante do empreendimento)
 465 esclareceu que a questão da vegetação, esta mineradora é muito antiga. Na área de exploração
 466 não tem vegetação. A Reserva Legal localiza no topo e bem distante. Na área não tem nem
 467 capim. Quanto ao DNPM, a SUPRAM pede a guia de utilização. No caso, eles entraram com
 468 o pedido no processo de licenciamento antigo, eles tem uma guia de utilização com validade
 469 de vinte anos, solicitada naquela época. Agora não é mais vinculada a esta AAC, pois a AAC é
 470 recente. Eles estão com o pedido de portaria de lavra e o DNPM pede para anexar a licença
 471 para liberar a portaria de lavra. Foi pedido um prazo de cento e oitenta dias para eles, para
 472 anexar esta licença, para então poder trazer para a SUPRAM. O conselheiro Ailson (DNPM)
 473 disse que licença de Instalação é pré-requisito para sair a portaria de lavra que é dada pelo
 474 Ministério de Minas e Energia. O que foi indeferido pelo DNPM, foi um pedido de guia de
 475 utilização, que é o artigo 22 do código de mineração, diz que pode ter lavra antes de chegar
 476 concessão de lavra mediante a guia de utilização. Então a portaria regulamento como será
 477 dada esta guia de utilização, para ter um limite máximo para cada substância. Seria uma lavra
 478 experimental. O conselheiro não teve acesso aos autos, mas a informação que ele teve é que o
 479 requerimento de guia foi protocolado em desacordo com a portaria 144/2007 que regulamenta
 480 a guia de utilização. Por isso ele foi indeferido. Só que o indeferimento do requerimento de
 481 guia não atrapalha o procedimento para a portaria de lavra. O processo de portaria de lavra
 482 está instruído. O plano de aproveitamento econômico foi julgado satisfatório. Só que é pré-
 483 requisito legal para a portaria de lavra ter a licença ambiental de Instalação. Quanto ao
 484 licenciamento, na área já houve o licenciamento, por isso, é um processo muito antigo, mas
 485 com certeza pediram mudança de região. O licenciamento é regulamentado pela lei 6567/78
 486 que é diferente do código de mineração que é o 227/67. São regimes diferentes e números de
 487 processos diferentes. A licença que está no processo não se refere mais ao licenciamento
 488 regulamentado pelo 6567, e sim estão exigindo a licença para sair a portaria de lavra. Neste
 489 momento a empresa não tem a autorização para trabalhar. Foi paralisada pela SUPRAM. E o
 490 DNPM com certeza irá tomar as providências. Kamila (SUPRAM) esclareceu que esta é
 491 licença não autoriza a operação do empreendimento, uma vez não tendo a guia de utilização, a
 492 AAC que estava vigente foi cancelada, com a recomendação da paralisação imediata das
 493 atividades. É preciso ter a licença de Instalação para requerer a portaria de lavra. Somente
 494 após a Licença de Operação concedida é que a empresa poderá voltar a operar. Sylvio (UFU)
 495 disse que precisa dar uma licença de Operação para quem não tem. Ailson (DNPM) disse que
 496 está sendo votada a Licença de Instalação. Depois que sair a portaria de lavra, o
 497 empreendimento tem que ter a licença de Operação para entrar em operação. Está sendo
 498 ampliado, implantando um britador maior, para mudar a capacidade de produção. E precisa da
 499 Licença de Instalação para sair a portaria de Lavra. A Licença Ambiental não dá a autorização
 500 para a extração mineral. A portaria de lavra não dá autorização para intervenção Ambiental.
 501 São duas licenças distintas, só que uma é interdependente da outra. O processo foi colocado
 502 em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 7 - Processo Administrativo para exame de**
Licença de Instalação e Operação: 7.1 Instituto Nacional de Colonização e Reforma
 503 Agrária – INCRA – Projeto de assentamento Paulo Faria - Projeto de Assentamento para fins
 504 de Reforma Agrária – Prata e Campo Florido/MG – PA/Nº 90014/2006/002/2010 – Classe 5
 505 - Apresentação: Supram TMAP. Destaque: Sylvio (UFU) e Carlos Valera (PGJ). Sylvio



507 (UFU) perguntou sobre o item 7.1. Foi dada a outorga para abertura de postos e gostaria de
 508 saber se existe um limite regional para isto, do que é outorgável e aquilo que já está outorgado
 509 na exploração da águas subterrâneas. José Roberto (SUPRAM) disse que há sim um
 510 procedimento do IGAM, da SUPRAM, quanto à análise destes processos de outorga, tanto
 511 para perfuração, quanto para captação. Autorização para perfuração e outorga mediante os
 512 procedimentos já estabelecidos pelas DNs do IGAM, que são duzentos metros de distância
 513 um do outro, a nível estático, nível dinâmico e outros procedimentos que são bem específicos
 514 da análise de outorga. Sylvio (UFU) disse que existe inclusive um mapeamento de minas
 515 sobre as áreas de disponibilidades hídricas. O problema é que tem chegado informação que
 516 existem bacias onde o limite outorgável já foi ultrapassado, de água superficial e não sabe se
 517 isto também está acontecendo nas áreas subterrâneas. Perguntou se existe um índice, por
 518 exemplo, na bacia do Ribeirão Claro. Está falando sobre a bacia do Ribeirão Claro, pois foi
 519 feito um trabalho de levantamento e indicou que foi outorgado muito além da capacidade de
 520 cento e dez. O conselheiro perguntou se existe esta informação para água superficial e
 521 subterrânea. José Roberto (SUPRAM) explicou que a questão é de nível estático e nível
 522 dinâmico e a distância dos postos. Se, pelo estudo apresentado, e pelo nível estático e
 523 dinâmico, for possível de recuperação do lençol, então este estudo segue e é outorgado.
 524 Agora, a questão do levantamento de bacia, o diretor não tem o conhecimento que isto existe.
 525 Dr. José Eduardo disse que o IGAM faz este controle, com o cadastro de outorgas de águas
 526 subterrâneas. Agora, águas superficiais tem o limite estabelecido e muitas vezes determinada
 527 área é declarada de conflito pelo uso da água. Isto envolve toda a negociação com os
 528 interessados. Sylvio (UFU) perguntou se existe um mapeamento desta regional, daquelas
 529 áreas onde o fornecimento da águas subterrâneas já está comprometido. Por que o aumento da
 530 escala de solicitações, vai interferir. José Roberto (SUPRAM) explicou que o Zoneamento
 531 Ecológico Econômico é uma ferramenta que dá um conhecimento a respeito disto. No ZEE
 532 irá falar se a área é comprometida. No caso de postos, há este levantamento. Não como um
 533 estudo de área de conflito para posto. Em Araguari, há um estudo. Pois é uma área de
 534 consumo humano, onde há muita exploração de água. No caso deste processo de
 535 assentamentos, não é o caso. Porém, nos estudos de zoneamentos existe esta preocupação.
 536 Sylvio (UFU) explicou que esta seria uma ferramenta extremamente útil para os próprios
 537 procedimentos. Fica complicado para um técnico, pois não tem um referencial de limite. Dr.
 538 José Eduardo disse que a SUPRAM poderia se reportar ao IGAM e buscar esta informação e
 539 trazer na próxima reunião. Sylvio (UFU) percebeu que uma série de condicionantes não foram
 540 cumpridas. Perguntou o que isto representa. Kamila (SUPRAM) esclareceu que as
 541 condicionantes que não foram cumpridas se referem a fase de Licença Prévia, segundo a
 542 legislação que rege as infrações Administrativas Ambientais, a penalidade para
 543 descumprimento de condicionante em fase de Licença Prévia é a advertência. Se em noventa
 544 dias, ele não cumprir esta condicionante, ela transforma em multa. Foi advertido com o prazo
 545 para poder cumprir. O conselheiro Carlos Valera (PGJ) disse que este empreendimento é
 546 classe cinco e em todas as reuniões os empreendimentos classe cinco e seis, tenha ou não
 547 tenha EIA/RIMA, deve ser inserida a lei do SNUC. Então, por coerência, o conselheiro Carlos
 548 Valera (PGJ) sugeriu a inclusão da condicionante da lei do SNUC. “Protocolar na Gerência de
 549 Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, solicitação para abertura de
 550 processo de cumprimento da compensação ambiental, de acordo com a Lei nº 9.985/00,
 551 Decreto estadual nº 45.175/09 e Decreto estadual nº 45.629/11. Prazo: Até 30 dias da
 552 publicação da decisão da URC que estabeleceu essa condicionante.” O processo foi colocado



553 em votação. Aprovado por unanimidade. A inclusão da condicionante foi colocada em
 554 votação. Votos contrários: Marco Túlio (FAEMG), Thiago (FIEMG), Simone (ABES),
 555 Moisés (FETAEMG), José (AMEDI), Flávio (SEDE), José Eduardo (presidente). Abstenção:
 556 Ailton (DNPM), Genésio (CB). Voto de minerva: José Eduardo (presidente). A inclusão da
 557 condicionante não foi aprovada. **Item 8 - Processos Administrativos para exame de**
Licença de Operação: 8.1 *Bioenergética Aroeira Ltda. - Destilação de Álcool, Produção de*
559 energia Termoelétrica – Tupaciguara/MG – PA/Nº 11341/2007/003/2010 – Classe 3 -
560 Apresentação: Supram TMAP. O conselheiro Sylvio e Supram solicitaram destaque. 8.2 *A*
561 Limpar Gestão Ambiental Ltda. – Transporte rodoviário de resíduos perigosos classe 1 –
562 Uberlândia/MG – PA/Nº 02149/2007/001/2011 – Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP.
 563 Não houve destaque. 8.3 *Vale Fertilizantes S/A – Outras formas de tratamento ou de*
564 disposição de resíduos não listadas ou não classificadas – Uberaba/MG – PA/Nº
565 00042/1978/029/2011 – Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. Os conselheiros Carlos
 566 Valera (PGJ) e Sylvio (UFU) solicitaram destaque. O item 8.2 foi colocado em votação.
 567 Aprovado. O item 8.1 foi colocado em discussão. José Roberto (SUPRAM) solicitou que
 568 fosse feita uma correção no item 2.2.2, pois o reservatório da vinhaça tem capacidade para
 569 7.000 mil metros cúbicos e não 5.060 como estaria escrito no parecer. Sylvio (UFU) informou
 570 que no item 2 e 3 do anexo 1, o item 3 pede para apresentar no inicio de cada safra o relatório
 571 de acompanhamento da indústria . O conselheiro questionou se o certo seria essa apresentação
 572 ser no início ou no final da safra. José Roberto (SUPRAM) questionou se o conselheiro queria
 573 que colocasse uma data específica. Sylvio (UFU) afirmou não estar entendendo se a
 574 apresentação deveria ser feita no início ou no final de cada safra. José Roberto (SUPRAM)
 575 esclareceu que esses relatórios de acompanhamentos são feitos no início da Safra tendo que
 576 apresentar todas as condições. Sylvio (UFU) questionou se seria um relatório de previsão da
 577 atividade da indústria. José Roberto (SUPRAM) informou que estaria faltando relatório de
 578 acompanhamento da safra anterior não tendo ficado claro, assim foi solicitado que a
 579 apresentação desse relatório fosse mudada para o final de cada safra. O conselheiro Sylvio
 580 (UFU) afirmou que a condicionante 22 (vinte e dois) fala da apresentação do plano, porém
 581 após o plano não é citado os relatórios de demonstrações. José Roberto (SUPRAM)
 582 questionou qual seria a dúvida do conselheiro Sylvio. Sylvio (UFU) afirmou que a
 583 condicionante número 32 (trinta e dois) da Licença Previa fala em recuperar toda área de
 584 preservação permanente conforme PTRF apresentado, prazo de 24 (quatro) meses, porém no
 585 parecer estaria em branco. José Roberto (Supram) esclareceu que a condicionante número 31
 586 (trinta e um) diz que todo processo de adequação foi realizado mantendo a inundação e as
 587 áreas desativadas dos vertedores serão reflorestadas seguindo o que foi proposto no PTRF
 588 para as áreas de APP. Esse PTRF já teria sido executado e apresentado e foi colocado junto
 589 com a condicionante número 31 (trinta e um), porém no momento estaria sendo feito
 590 manutenção e a equipe já teria ido até a área. Sylvio (UFU) afirmou ter ficado confuso com o
 591 título e prazo do relatório, ou seja, ou deveria fazer um relatório do que virá ou deveria ter
 592 uma apresentação do que foi feito. José Roberto (SUPRAM) esclareceu que a condicionante
 593 seria apresentar no final de cada safra relatório final de acompanhamento das atividades da
 594 indústria, sendo o prazo o final de cada safra. Jadir (Representante do Sindicato de açúcar)
 595 afirmou que a rotina normal da usina seria apresentar no inicio de cada safra o relatório da
 596 safra anterior, pois é preciso reunir todos os dados para apresentar, a data de início que se
 597 coloca é o tempo em que é preciso. Thiago (FIEMG) questionou se seria somente uma
 598 questão de redação. José Roberto (SUPRAM) esclareceu que sim. O presidente afirmou que



599 com a alteração o prazo ficaria o início de safra, ficando a seguinte redação: “apresentar a
 600 cada safra o relatório de acompanhamento das atividades da indústria na safra anterior”. O
 601 processo foi colocado em votação com a alteração na condicionante número 3 (três).
 602 Aprovado. O item 8.3 foi colocado em discussão. O conselheiro Carlos Valera retirou o
 603 pedido de destaque. O conselheiro Sylvio (UFU) afirmou que o córrego seco teria sido
 604 totalmente retificado para construção da área de exposição de resíduos, sendo uma
 605 interferência direta na APP, porém não teria nada no parecer sobre a compensação da APP e
 606 as medidas mitigadoras compensatórias que vem sendo tomada em todos os processos. O
 607 conselheiro questionou se a Vale iria compensar em dobro essa área. Juliana (Vale
 608 Fertilizantes) afirmou que não seria o desvio total sendo somente uma parte do córrego que
 609 estaria dentro do empreendimento. Juliana ressaltou que estaria sendo considerado como
 610 total, pois o desvio seria parcial se fosse desviado somente o fluxo de água e o leito
 611 permanecesse o mesmo, e na verdade parte do leito teria sido desviado ficando subtendido ser
 612 total. Sylvio (UFU) afirmou que existe uma interferência direta na APP, sendo assim deveria
 613 constar no parecer todos procedimentos impostos em área de APP. Juliana (Representante da
 614 Vale Fertilizantes) esclareceu que a APP foi recomposta, sendo 30 metros de cada lado, e
 615 como medida compensatória houve a regularização de todas intervenções de APP do
 616 empreendimento, sendo uma RPPN de 50 hectares. Existem algumas conservações de área
 617 dentro do empreendimento, além de ter sido firmado o termo de compromisso com IEF. O
 618 conselheiro Sylvio (UFU) questionou qual teria sido a área afetada. Juliana (Representante da
 619 Vale Fertilizantes) esclareceu que teria sido um percurso de 800 a 900 metros do córrego
 620 dando aproximadamente 4,8 ou 5 hectares. Sylvio (UFU) afirmou que os 10 hectares a mais
 621 seriam exclusivos dessa interferência. José Roberto (SUPRAM) esclareceu que esse seria o
 622 entendimento da Supram e haviam sido feitas todas essas considerações. O conselheiro Sylvio
 623 (UFU) solicitou que registre que esses 10 hectares seriam desta intervenção. José Roberto
 624 (SUPRAM) afirmou poder fazer essa constatação. O item foi colocado em votação.
 625 Aprovado. **Item 9 - Processos Administrativos para exame de Licença de Operação**
Corretiva: 9.1 Claiton Pereira da Silva e Outro – Fazenda Córrego do Pavão - Suinocultura
 – Crescimento/Terminação, Bovinocultura de Leite – Monte Alegre de Minas/MG – PA/Nº
 627 01714/2008/001/2011 – Classe 3 – Apresentação: Supram TMAP. Não houve destaque. 9.2
 628 Rob de Wit e Outros - Fazenda Bom Jardim - Horticultura – Sacramento/MG – PA/Nº
 629 21941/2010/001/2011 – Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. O conselheiro Sylvio
 630 solicitou destaque. 9.3 Walterson Rodrigues Carneiro e Anderson Rodrigues Carneiro -
 631 Piscicultura em tanque-rede, Bovinocultura de Leite, Culturas de cana de açúcar sem queima
 632 – Nova Ponte/MG – PA/Nº 03047/2009/001/2009– Classe 3 – Apresentação: Supram TMAP.
 633 Não houve destaque. 9.4 Master Line do Brasil Ltda - Fabricação de Produtos de Perfumaria
 634 e Cosméticos – Uberaba/MG – PA/Nº 22832/2005/002/2011 – Classe 3 – Apresentação:
 635 Supram TMAP. Não houve destaque. 9.5 Jorge Fukuda - Lote 65 - PADAP - Horticultura,
 636 culturas anuais excluindo a olericultura, cafeicultura, bovinocultura de leite – Rio
 637 Paranaíba/MG – PA/Nº 08424/2006/001/2006 – Classe 3 – Apresentação: Supram TMAP. O
 638 conselheiro Sylvio (UFU) e Supram solicitaram destaque. Foram colocados em votação os
 639 seguintes processos 9.1, 9.3 e 9.4. Aprovados. Foi colocado em discussão o item 9.2. Sylvio
 640 (UFU) solicitou esclarecimento por parte da Supram em relação à palavra “colaboradores”
 641 utilizada na página três do relatório e questionou se o trabalho dos mesmos seria voluntário.
 642 José Roberto (SUPRAM) esclareceu que colaboradores seriam funcionários. Sylvio solicitou
 643 que não fossem utilizados eufemismos que estariam sendo utilizado na mídia, porém que
 644



645 fosse utilizada a condição trabalhista dessas pessoas. José Roberto (SUPRAM) concordou
 646 com conselheiro. O processo foi colocado em votação. Aprovado. Foi colocado em discussão
 647 o item 9.5. Kamila (SUPRAM) solicitou a inclusão do subitem no item 4 (quatro) o
 648 monitoramento da frota de caminhões conforme a portaria IBAMA nº 85 /96 que estabelece o
 649 programa interno de auto fiscalização da correta manutenção de frota de veículos movidos a
 650 diesel quanto a emissão de fumaça preta. Sylvio (UFU) parabenizou a inclusão da imagem
 651 pois ajuda a entender o parecer técnico e eliminar algumas dúvidas, o único problema seria as
 652 imagens estarem sem legenda, assim foi inferido que a faixa marcada na imagem seria a área
 653 que estaria sendo proposta para compensação da APP. O conselheiro lembrou que nos itens 2
 654 (dois) e 3 (três) do anexo 1(um) teria o problema em relação aos prazos e no anexo 1(um)
 655 onde estaria referência as condicionantes de licença na validade teria um erro, e nos itens 2
 656 (dois) e 3 (três) estaria até 60 dias após o final de cada período chuvoso. O conselheiro
 657 solicitou que mudasse o procedimento para marcar uma data, se o período chuvoso é até abril
 658 deveria fixar a data para final do mês de junho ou dezembro se for o caso. José Roberto
 659 (SUPRAM) concordou com o conselheiro. Sylvio (UFU) afirmou que o erro de referência
 660 aparece em vários outros processos. José Roberto (Supram) afirmou que ficará atento para
 661 que esse erro não ocorra mais. O processo foi colocado em votação com a alteração de prazo
 662 para final do mês de junho nos itens 2 (dois) e 3 (três). Aprovado. **Item 10 - Processo**
663 Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - Ampliação: 10.1
 664 *Minerva S/A - Abate de animais de médio e grande porte (bovinos) – Campina Verde/MG –*
665 PA/Nº 02548/2010/002/2011 – Classe 5 – Apresentação: Supram TMAP. Os conselheiros
 666 Carlos Valera (PGJ), Carlos Magno (Policia Militar de Minas Gerais), Sylvio (UFU)
 667 solicitaram destaque. Carlos Valera (PGJ) afirmou se tratar de uma condicionante classe 5
 668 (cinco) e solicitou a inclusão da lei SNUC com a redação padrão da Supram. Carlos Magno
 669 (Policia Militar de Minas Gerais) questionou se teria emissão de odores de impacto e
 670 monitoramento para esses odores pois no anexo 2 (dois) teria esse automonitoramento porém
 671 ele seria muito técnico ficando difícil de compreender se existe ou não. Taciano Custodio
 672 (Representante do Empreendimento) esclareceu que existe um sistema de controle de odores
 673 tanto dos gases emitidos da indústria como o acompanhamento desses odores e das emissões
 674 gasosas do empreendimento. José Roberto (Supram) afirmou concordar com a consideração
 675 do conselheiro Carlos Valera (PGJ) e quanto a consideração do conselheiro Carlos Magno
 676 (Policia Militar de Minas Gerais) ficou esclarecido que a prefeitura de Uberlândia possui uma
 677 lei específica quanto a questão de odor sendo Uberlândia, o único município que possui essa
 678 lei específica para odores. O conselheiro Carlos Magno (Policia Militar de Minas Gerais)
 679 questionou se esse monitoramento seria feito através de pesquisa. Taciano (Representante do
 680 Empreendimento) esclareceu que o acompanhamento seria feito conforme e apresentado nos
 681 laudos específicos dos gases. Quanto ao odor ficou esclarecido que o empreendimento se
 682 localiza longe da cidade, cerca de 10 Km da cidade de Campina Verde, sendo feito somente
 683 em um ambiente interno com os colaboradores. José Roberto (Supram) esclareceu que na lei
 684 municipal tem um decreto a proporção, onde deve ser feito, servindo então para seguir as
 685 empresas e as mesmas tem que cumprir o decreto aqui em Uberlândia. Sylvio (UFU) afirmou
 686 que foi citado que a reserva legal seriam 4,26 área de pastagens, regeneração e APP, e o
 687 respaldo para utilização da APP como reserva legal estaria no capítulo segundo, sessão 13,
 688 artigo quinze da lei 14309/2002 que diz o seguinte: “quando a soma de vegetação nativa em
 689 área de preservação permanente e reserva legal exceder a 25% da propriedade rural” o
 690 conselheiro afirmou ter feito os cálculos e não ter excedido os 25% até porque não daria para



691 fazer as contas pois não teria as áreas para saber esse cálculo. Kamila (SUPRAM) esclareceu
 692 que a averbação teria sido feita pelo IEF tendo sido levantado pela equipe técnica e essa conta
 693 estaria correta. A representante do empreendedor afirmou que realmente essa conta estaria
 694 correta e que o empreendimento não estaria avançando a APP, existe uma intervenção em
 695 APP somente para captação de água artificial. O conselheiro Sylvio (UFU) afirmou que foi
 696 incluído a APP como área de reserva legal, e questionou qual a porcentagem da propriedade
 697 que seria composta de APP para exceder os 25% da área. Carlos Valera (PGJ) questionou
 698 qual seria o tamanho da propriedade rural. Kamila (SUPRAM) esclareceu que o total seria
 699 24,20 hectares. Carlos Valera (PGJ) esclareceu ao conselheiro Sylvio que o empreendimento
 700 estaria na legalidade, pois o código florestal, e a lei estadual possuem uma regra que diz que
 701 a propriedade pode ter até 30 hectares, assim se a propriedade possui menos de 30 hectares e
 702 a APP na soma com a reserva ultrapassa os 25% ela seria computada para fins de averbação.
 703 Sylvio (UFU) esclareceu que como não possui a área da APP os valores não chegam aos 25%
 704 da propriedade. O conselheiro afirmou que não tem a área de APP indicada. Marco Túlio
 705 (FAEMG) ressaltou que a área já estaria averbada pelo IEF e esclareceu que o IEF não
 706 deixaria uma área de averbação incorreta. Názara (Consultora Ambiental da Empresa)
 707 afirmou ter um mapa no processo que mostra todas as áreas. O conselheiro Sylvio (UFU)
 708 ressaltou que a segunda questão seria que a intervenção em área de preservação permanente já
 709 teria sido objeto de condicionante, e não foi cumprida. O conselheiro questionou porque
 710 estaria sendo condicionada novamente. Názara (Consultora Ambiental da Empresa)
 711 esclareceu que o período chuvoso já teria passado, não tendo condições de realizar por
 712 estarem fazendo adequações das lagoas tendo sido justificado na solicitação da condicionante
 713 da primeira licença e a votação de concessão da licença teria ocorrido após o período
 714 chuvoso. Taciano (Representante do Empreendedor) reforçou o que o conselheiro Marco
 715 Túlio havia dito, pois se a área foi devidamente averbada o IEF teria feito os cálculos corretos
 716 e isso já teria sido alvo do primeiro processo de licenciamento. Sylvio (UFU) afirmou que a
 717 reunião teria ocorrido em dezembro de 2010 e teria pegado o período chuvoso e não após o
 718 período chuvoso. Taciano (Representante do Empreendedor) concordou que estaria no meio
 719 do período chuvoso e o empreendimento percebeu que seria prejudicado se iniciasse um
 720 plantio de 7.300 mudas, sendo assim o proposto seria a partir de janeiro de 2011 onde se teria
 721 mais 2 ou 3 meses de chuva tendo sido condicionado pela Supram. O processo foi colocado
 722 em votação. Simone (ABES) se absteve. Aprovado pela maioria. Foi colocada em votação a
 723 seguinte condicionante: “Protocolar na gerência de compensação ambiental do instituto
 724 estadual de floresta (IEF) solicitação para abertura de processo de cumprimento de
 725 compensação ambiental de acordo com a lei nº 9985\2000 decreto estadual número
 726 451175\09 e decreto estadual número 45629\2011”. Foi colocada em votação. Os
 727 conselheiros Thiago (FIEMG), Marco Túlio (FAEMG), Flávio (SEDE) e Genésio (Comitê de
 728 Bacia dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba) votaram contra a inclusão da
 729 condicionante. Aprovada a inclusão da condicionante. **Item 11 - Processos Administrativos**
para exame de Revalidação de Licença Operação: 11.1 Brasnutri Indústria e Comércio
 Ltda. - *Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não
 classificados – Santa Juliana/MG – PA/Nº 02143/2002/002/2011 – Classe 3 - Apresentação:
 Supram TMAP.* Supram solicitou destaque. Kamila (SUPRAM) fez uma correção no prazo de
 validade da licença, uma vez que o empreendimento sendo classificado classe 3, ele teria o
 prazo de validade de seis anos. Como o empreendimento não sofreu autuação, nos últimos
 três anos, ele faz jus ao acréscimo de mais dois anos. Então, o prazo de validade desta



737 revalidação será de oito anos. O processo foi colocado em votação. Aprovado por
 738 unanimidade. *11.2 Sadia S/A – Granja C - Avicultura de postura, Suinocultura (ciclo*
739 completo), Suinocultura (UPL), Silvicultura – Uberlândia/MG – PA/Nº 03556/2009/001/2009
740 – Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. Thaianne (OPA), Sylvio (UFU), Carlos Magno e
 741 Carlos Valera (PGJ) solicitaram destaque. *11.3 Companhia de Saneamento de Minas Gerais –*
742 COPASA (ETE Frutal) – Tratamento de esgoto sanitário – Frutal/MG – PA/Nº
743 0092/1997/005/2008 – Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. Sylvio (UFU) solicitou
 744 destaque. O item 11.2 foi colocado em discussão. Thaianne (OPA) solicitou que fosse feita a
 745 inclusão de duas condicionantes sendo a primeira a instalação de estações para o
 746 monitoramento da qualidade da água subterrânea próxima as áreas das composteiras e lagoas
 747 de estabilização. O prazo seria na vigência da licença e os relatórios deveriam ser semestrais.
 748 A segunda condicionante seria a adequação ao armazenamento de combustíveis, óleo diesel,
 749 quanto à contenção de possíveis vazamentos em seus postos de abastecimento. José Roberto
 750 (SUPRAM) esclareceu que se fosse das lagoas poderia colocar os postos de monitoramento,
 751 porém de composteira, caso ela seja operada adequadamente o risco seria menor, porém caso
 752 a conselheira quisesse poderia colocar a condicionante sugerida. A conselheira Thaianne
 753 (OPA) questionou se das lagoas deveria colocar a jusante e a montante. José Roberto
 754 (SUPRAM) esclareceu que sim, porém afirmou não ser necessária a inclusão da
 755 condicionante desde que seja operado adequadamente. Quanto a segunda condicionante José
 756 Roberto esclareceu que a DN número 108 já obriga o empreendedor a realizar. A conselheira
 757 Thaianne (OPA) retirou a segunda condicionante e deixou somente a condicionante número 1
 758 (um) com seguinte texto: “Instalação de estações para o monitoramento da qualidade da água
 759 subterrânea, próximo as lagoas de estabilização a jusante e a montante. O prazo seria na
 760 vigência da licença e os relatórios deveriam ser semestrais. Kamila (SUPRAM) questionou se
 761 existem postos de monitoramento. Daniel (Representante do empreendimento) esclareceu que
 762 não existem postos de monitoramento porque na primeira licença em 2003 \ 2004 não teria
 763 sido feita essa solicitação e a proposta da empresa seria de não instalar posto de
 764 monitoramento e sim realizar a impermeabilização dessas lagoas e antes de revestir, fazer
 765 uma análise para ver se ocorreu alguma contaminação e propor a análise de uma água
 766 superficial. José Roberto (SUPRAM) afirmou que independente de impermeabilização seria
 767 um controle sendo viável ter postos e ver se houve alteração sendo uma precação. Thaianne
 768 (OPA) manteve essa condicionante. Thiago (FIEMG) questionou qual seria esse prazo. José
 769 Roberto (SUPRAM) esclareceu que seria apresentar proposta para monitoramento que seria
 770 apresentar os locais que serão instalados esses postos não sendo somente colocar devendo
 771 apresentar a Supram o plano para depois realizar a execução. O prazo seria de 60 (sessenta)
 772 dias. Thiago (FIEMG) questionou se o empreendedor concorda com o prazo. Daniel
 773 (Representante do empreendedor) afirmou que para apresentação do plano o prazo seria o
 774 ideal. Thaianne (OPA) informou que o texto da condicionante seria: “Apresentar proposta de
 775 instalação de estações de monitoramento da qualidade da água subterrânea a jusante e a
 776 montante da lagoa de estabilização. Prazo de 60 dias”. Thaianne (OPA) solicitou a inclusão de
 777 uma redação que após a aprovação da Supram, apresentar a proposta com o cronograma de
 778 execução. Carlos Magno (Policia Militar) ressaltou a questão do odor e questionou se nesse
 779 empreendimento teria emissão de odor que pudesse causar impacto. Daniel (Representante do
 780 Empreendimento) esclareceu que não haveria essa possibilidade pois não seria uma atividade
 781 industrial. Teria as lagoas porém as mesmas sofrem tratamento para degradação da matéria
 782 orgânica que seria a possível causadora do odor, porém tendo o período de retenção aceitável



que estabelece com biodigestor ou lagoa. O conselheiro Carlos Magno (Policia Militar) questionou se as carcaças que ficam nessas lagoas não provocariam mal cheiro. Daniel (Representante do Empreendimento) esclareceu que se a compostagem for feita de forma correta não provoca odores. O conselheiro Sylvio (UFU) solicitou esclarecimentos de duas informações, sendo a primeira a atuação feita pela produção de 900.000 mil leitões que seria para uma área de 600 hectares o processo, porém a área do empreendimento estaria sendo para 900 hectares já com a autuação frisada no texto . A aprovação que estaria sendo feita seria para um empreendimento de 600 hectares e 500.000 população. José Roberto (SUPRAM) afirmou que eles teriam sido autuados pois estavam acima da capacidade licenciada, assim estaria sendo licenciado com a capacidade total. Sylvio (UFU) questionou se 500.000 mil seria o que estaria sendo licenciado porém houve uma autuação para produção de 900.000 mil cabeças. José Roberto (SUPRAM) esclareceu que os 500.000 seria porque foi feita uma ampliação sem a devida licença. Kamila (SUPRAM) esclareceu que a revalidação seria para 580 mil aves sendo essa capacidade, o que teria sido ampliado foi objeto de uma licença de operação separada. Sylvio (UFU) ressaltou que não estariam sendo licenciado os 900 e deixou bem claro que existe um outro processo para mais 300 hectares e aproximadamente 400 cabeças. Carlos Valera (PGJ) solicitou a inclusão da condicionante da Lei do SNUC com a redação padrão da Supram. Foi colocada em votação a licença. Aprovada por unanimidade. Foi colocada em votação a condicionante sugerida pela conselheira Thaianne (OPA) com o seguinte texto: “Apresentar proposta para instalação de estações de monitoramento da qualidade da água subterrânea nas lagoas de estabilização com cronograma de execução. Prazo de 60 dias”. Aprovada por unanimidade. Foi colocado em votação a condicionante sugerida pelo conselheiro Carlos Valera (PGJ) com seguinte texto: “protocolar na gerencia de compensação ambiental do instituto estadual de floresta (IEF) solicitação para abertura de processo de cumprimento de compensação ambiental de acordo com a lei nº 9985\2000 decreto estadual número 451175\09 e decreto estadual número 45629\2011. Prazo até 30 dias da publicação”. Os conselheiros Thiago (FIEMG), Marco Túlio (FAEMG), Flávio (SEDE) e Simone (ABES) votaram contra. Aprovada pela maioria. O item 11.3 foi colocado em discussão. Sylvio afirmou que na página 17 item 5 do relatório, afirma que o primeiro relatório deverá ser enviado até 60 dias após o próximo período chuvoso 2010\2011, porém esse período já teria ocorrido assim o período chuvoso deverá ser 2011 \ 2012 e não mais 60 dias após devendo marcar data até o mês de julho para o envio do relatório. José Roberto (SUPRAM) concordou com o conselheiro e afirmou que o prazo será ate junho de 2012. O presidente informou que haverá alteração no item 5 (cinco) do parecer tendo a seguinte observação: “ o primeiro relatório deverá ser enviado até Junho de 2012”. O item foi colocado em votação. Aprovado. **Item 12 - Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Operação referente à intervenção ambiental:** 12.1 Vale Fertilizantes S/A – Atividade lavra a céu aberto com tratamento úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minerais UTM, barragens de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito/estéril e aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais – Patos de Minas/MG – PA/Nº 002/1988/004/2002 DNPM 1974808115 – APEF Nº 02461/2011 e 02462/2011 – Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP. Os conselheiros Sylvio (UFU) e Carlos Valera (PGJ) solicitaram destaque. Sylvio (UFU) informou que com relação ao relatório apresentado existe na pagina 3 (três) no seu ultimo parágrafo que com relação as arvores imunes de corte ao longo dos trechos levantado não teria sido encontrado nenhum exemplar que fosse protegido



829 pela legislação específica e três parágrafos acima na relação dos indivíduo de maior
 830 ocorrência estão a aroeira e a portaria normativa número 83 de 26\09\ 1991 do IBAMA
 831 indica que a aroeira seria uma espécie protegida por lei. O conselheiro afirmou que essa
 832 portaria ainda estaria em vigência e ressaltou que o Estado de Minas também teria uma
 833 portaria específica de proteção da aroeira e ela seria citada como uma espécie não imune. José
 834 Roberto (SUPRAM) esclareceu que tem algumas árvores que são imunes de corte, porém a
 835 aroeira teria restrição não sendo imune de corte. O conselheiro Sylvio (UFU) afirmou que não
 836 seria isso que estaria no parecer. José Roberto (SUPRAM) afirmou que teria uma lei que fala
 837 que caso tenha espécies imunes de corte cabe a compensação. Sylvio (UFU) questionou se a
 838 vegetação seria de cerrado. Bruno (Representante do empreendimento) esclareceu ao
 839 conselheiro que a vegetação seria de cerrado. Sylvio (UFU) ressaltou que o artigo terceiro diz
 840 que a exploração de aroeira ou aroeira do sertão só poderão ser efetivadas através de plano de
 841 manejo aprovado pelo IBAMA. O conselheiro questionou se teria esse plano de manejo.
 842 Kamila (SUPRAM) afirmou que poderia condicionar que essas espécies de aroeira somente
 843 poderão ser suprimidas após a consulta junto ao IBAMA. Sylvio (UFU) afirmou que deveria
 844 ser após o plano de manejo onde o IBAMA deverá indicar as áreas para replantio e
 845 compensação. Bruno (Representante do empreendimento) questionou que mesmo tendo a área
 846 de APP conservada, os 20% de área de reserva legal estando uma área fora dessas áreas de
 847 preservação não poderia fazer essa supressão. Sylvio (UFU) informou que poderia desde que
 848 tivesse um plano de manejo aprovado pelo IBAMA que é o que diz a legislação. Kamila
 849 (Supram) demonstrou que no próprio parecer é falado que caso seja encontrado algum
 850 exemplar especialmente protegido o empreendedor deve adotar todas as medidas previstas na
 851 legislação vigente porem independente disso convém a inclusão da condicionante para poder
 852 ter essa aprovação do IBAMA antes da supressão dessas espécies. O presidente solicitou que
 853 o conselheiro fizesse a sugestão da condicionante. Sylvio (UFU) informou que o parecer
 854 apresentado lista algumas espécies dentre elas a aroeira, que possui uma portaria normativa
 855 específica para seu manejo que se encaixa no que estaria sendo declarado no próprio parecer,
 856 sendo assim, o parecer precisa incluir uma condicionante que seria o cumprimento através de
 857 um plano de manejo aprovado pelo IBAMA. Carlos Valera (PGJ) afirmou que o conselheiro
 858 Sylvio teria razão pois tem que trabalhar com dois conceitos. O primeiro conceito seria de
 859 imunidade que seria o de Mata Atlântica, Pequi, já o segundo conceito seria o de corte
 860 restritivo e obviamente essa observação seria pertinente até porque o parecer diz que não se
 861 pode fazer supressão sem obter todas as licenças, assim a proposta de condicionante e
 862 validade no intuito que o empreendedor obtenha junto com IBAMA para fazer essa supressão.
 863 O conselheiro sugeriu que estivesse na condicionante que no prazo de 60 dias antes da
 864 supressão viesse a anuência ou a declaração do IBAMA que naquele caso específico dado o
 865 volume o plano de manejo eventualmente seria desnecessário. Marco Túlio (FAEMG)
 866 concordou com a inclusão da condicionante, porem o conselheiro não vê a finalidade de
 867 condicionante para cumprir lei, pois caso o empreendedor queira retirar a aroeira ele terá que
 868 cumprir a lei. Carlos Valera (PGJ) afirmou que o conselheiro estaria de acordo com aspecto
 869 jurídico porem como esse caso seria peculiar é necessário que seja esclarecido. Marco Túlio
 870 (FAEMG) afirmou que estabelecer um prazo para essa apresentação seria complicado, pois
 871 depende de algo público tendo que ressaltar na condicionante que ele não faça a supressão
 872 sem a documentação pertinente. Carlos Valera (PGJ) afirmou que poderia condicionar nos
 873 termos da instrução da portaria, que a subtração das espécies de aroeira faça-se observando os
 874 termos da portaria 183. Kamila (Supram) informou que a condicionante teria a seguinte



875 redação: “Apresentar a aprovação do plano de manejo florestal de regimento sustentável para
 876 corte e exploração da aroeira conforme portaria normativa 83\1991. Prazo antes do corte e
 877 exploração da aroeira”. Carlos Valera (PGJ) questionou se houve a inclusão da lei do SNUC.
 878 José Roberto (SUPRAM) informou que o empreendedor não teria a lei do SNUC. Carlos
 879 Valera (PGJ) solicitou que a equipe jurídica repasse essa informação. Kamila (Supram)
 880 afirmou que a revalidação estaria em análise junto a Supram podendo observar na licença que
 881 está distribuída com gestor. José Roberto (SUPRAM) informou que será feita todas as
 882 medidas compensatórias entre elas o SNUC. Carlos Valera (PGJ) afirmou que seria um
 883 adendo para efeito de intervenção e afirmou obter essa questão na revalidação. O presidente
 884 informou que a condicionante teria o seguinte texto: “Apresentar a aprovação do plano de
 885 manejo florestal de rendimento sustentável para corte e exploração da aroeira conforme
 886 portaria normativa 83\1991. Prazo antes do corte e exploração da aroeira”. O presidente
 887 colocou em votação o processo com a inclusão dessa condicionante. Kamila (SUPRAM)
 888 registrou a recomendação do conselheiro Carlos Valera (PGJ) quanto a questão da
 889 compensação ambiental da lei do SNUC no processo que estaria em análise de revalidação.
 890 Foi colocado em votação. Aprovado. **Item 13 - Processo Administrativo para exame de**
 891 **Prorrogação de Prazo de Validade de Licença Prévia concomitante com Licença de**
 892 **Instalação:** *13.1 Mildo Alves Administração Comércio e Transportes Ltda. – Postos*
893 revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes
894 de combustíveis, Uberlândia/MG – PA/Nº 04809/2005/001/2010 – Classe 3 – Apresentação:
895 Supram TMAP. Não houve destaque. O processo foi colocado em votação. Aprovado. **Item**
 896 **14 - Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante e Prorrogação**
 897 **de Prazo para Atendimento de Condicionante da |Licença de Operação:** *14.1 Engeaços*
898 Aços e Metais Ltda - ME. - Depósito de sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro
899 para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens
900 de agrotóxico – Patrocínio/MG – PA/Nº 20525/2008/001/2011 – Classe 3 - Apresentação:
901 Supram TMAP. Não houve destaque. O processo foi colocado em votação. Aprovado. **Item**
 902 **15 - Assuntos gerais.** Sylvio (UFU) esclareceu que dentre as funções que o conselho possui
 903 estaria a sugestão de normas, diretrizes que auxiliem a governança ambiental do
 904 estado. Estaria sendo tomado por prática, de um acordo que tem sido seguido e respeitado que
 905 seria a compensação em intervenção na área de APP porém isso seria somente um acordo e o
 906 conselheiro solicitou que se tornasse uma diretriz de encaminhar em nome do conselho ao
 907 conselho estadual a aprovação de uma diretriz normativa válida para todo estado de que essa
 908 prática se torne uma norma. O presidente informou ao conselheiro que poderia proceder da
 909 seguinte forma fazer a proposta de uma moção que deverá ser trazida na próxima reunião para
 910 votação devendo trazer essa redação. Sylvio (UFU) informou que trará na próxima reunião a
 911 proposta de moção. Carlos Valera (PGJ) sugeriu a Supram que esses processos de renovação
 912 de licença de operação, sejam acompanhados pelo processo da concessão da licença evitando
 913 um trabalho que foi proposto a conselheira Thaianne (OPA) de analise sem ter o subsidio do
 914 processo., ficando a sugestão que todo pedido de vista de renovação de licença o pedido de
 915 licença o acompanhe. O outro ponto seria a questão do patrimônio cultural, pois o IPHAN
 916 emitiu um termo de referência com requisitos mínimos para análise ambiental nos processos
 917 devendo a equipe técnica observar atentamente esse termo nos licenciamentos. Por último o
 918 conselheiro ressaltou a questão da fauna, estando no gabinete do procurador geral de justiça a
 919 criação dentro do CAOMA uma criação do grupo específico da fauna. O conselheiro ressaltou
 920 que nos empreendimentos que tenham relativa supressão vegetal a equipe técnica deve avaliar



921 a possibilidade de se condicionar a criação de centro de triagem e assistência CREA e
922 CETAS. O presidente informou que foi adotado um grupo de estudos na SEMAD para tratar
923 dessas questões. Carlos Valera (PGJ) informou ter conseguido incluir empreendimento
924 minerário na região da URC Central porém seria preciso trabalhar no sentido de buscar uma
925 solução para essa questão. O presidente cumprimentou o conselheiro Carlos Valera (PGJ) em
926 nome da Supram pela nomeação recente como coordenador regional das promotorias de
927 justiça de defesa do meio ambiente das bacias hidrográficas dos rios Paranaíba e baixo Rio
928 Grande. **Item 16 - Encerramento.**: Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu
929 a presença de todos e deu por encerrada a sessão e eu, Danielle Teixeira Pinto, lavrei a
930 presente Ata que segue por ele assinada. Uberlândia, 13 de setembro de 2011.
931
932
933
934
935
936
937

938 JOSÉ EDUARDO VARGAS – (presidente suplente)